

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto - Presidente
- Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos - Vice-Presidente
- Jurista David Sombra Peixoto – Juiz
- Jurista Kamile Moreira Castro – Juíza
- Juiz Federal George Marmelstein Lima - Juiz
- Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior – Juiz
- Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho - Juiz
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Hugo Pereira Filho - Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe
PAUTA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 23/09/2022 – 09:00

ELEIÇÕES 2022

REGISTROS DE CANDIDATURAS

(Atualizado em 22/09/2022, às 16:50)

1. AGRAVO INTERNO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0601100-95.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

AGRAVANTE: MARIGÉSIO MOURA DA SILVA

ADVOGADO: Terto Maximiano de Sousa Neto, Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes e Marcos Victor Vasconcelos Paiva

ASSUNTO: Agravo Interno em face de decisão monocrática que indeferiu o pedido de registro de candidatura do ora agravante ao cargo de deputado federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, nas eleições gerais de 2022.

2. AGRAVO INTERNO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0600631-49.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

AGRAVANTE: NARLIA GADELHA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: Isabel Cristina Silvestre da Mota

ASSUNTO: Agravo Interno em face de decisão monocrática que indeferiu o pedido de registro de candidatura da ora agravante ao cargo de deputado federal pelo Partido Republicano da Ordem Social - PROS, nas eleições gerais de 2022.

3. AGRAVO INTERNO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0600580-38.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

AGRAVANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES

ADVOGADA: Laryssy da Silva Mendes de Souza

ASSUNTO: Agravo Interno em face de decisão monocrática que indeferiu o pedido de registro de candidatura do ora agravante ao cargo de deputado federal pelo Partido Liberal – PL, nas eleições gerais de 2022.

4. AGRAVO INTERNO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0600618-50.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

AGRAVANTE: GABRIEL LEANDRO CABRAL DE OLIVEIRA

ADVOGADA: Isabel Cristina Silvestre da Mota

ASSUNTO: Agravo Interno em face decisão monocrática que indeferiu o pedido de registro de candidatura do ora agravante ao cargo de deputado federal, pelo Partido Republicano da Ordem Social - PROS, nas Eleições de 2022.